

**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.,**

sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0001-78, com sede na Avenida Julia Gaiolli, nº 740, Galpão T300, Parte S5, Água Chata, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07251-500, com estabelecimentos no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, à Av. Otto Salgado, 250, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP: 37.066-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0021-11, e no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, à Rod. Fernão Dias, S/N - KM 947.4 Galpão CD4 Módulo B, Distrito Dos Pires, CEP: 37.640-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.295.213/0023-83.

HPM&EC\_Prop.Nº 5350101-2023  
São Paulo, 30 de Janeiro de 2023  
OPP/GID: 5350101

CLIENTE: HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS  
CNPJ: 27.192.590/0001-58  
ENDEREÇO\*: RUA CORONEL GUARDIA, 100, CENTRO  
CIDADE / UF: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29.300-070

\*Edital HIFA 001/2023 – TERMO DE FOMENTO 9024/2022

Prezados Senhores (as),

Temos o prazer de encaminhar Proposta emitida pela PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. para fornecimento do(s) Equipamento (s):

DFM 100 BÁSICO II – 02 UNIDADE(S)

VALOR TOTAL DA VENDA: R\$ 58.789,08 (Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Oito Centavos)

Seguem como parte integrante desta: Especificações Técnicas, Termos e Condições Gerais de Venda e Anexos.

Atenciosamente,

CARLOS COSTA / HOSPITEC COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA  
REPRESENTANTE AUTORIZADO / KEY ACCOUNT MANAGER

“DE ACORDO”

Assinatura Representante Legal

Assinatura Representante Legal

Nome Legível

CPF:

Nome Legível

CPF:

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Procurador Philips

Procurador Philips

Testemunha 1

CPF:

Testemunha 2

CPF:

## DESCRIÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS PHILIPS EM REAIS

Código	Descrição	Qtd
866199	DFM100 Defibrillator Monitor	2
866199_X00	X00 Hospital Device	2
866199_C14	C14 3-lead Snap ECG	2
866199_C01	C01 External Paddles with PCI	2
866199_B01	B01 External Pacing	2
866199_B02	B02 AED Mode	2
989803190381	Efficia 50mm Chem Therm Paper No Lines	2

### UNITÁRIO

Valor Unitário LOCAL

R\$ 29.394,54 REAIS

### TOTAL

Valor Total LOCAL

R\$ 58.789,08 REAIS

## RESPONSABILIDADES ENTRE COMPRADORA E VENDEDORA

O referido preço LOCAL inclui as despesas, taxas e demais impostos descritos nos "Termos e Condições Gerais da Venda." O COMPRADOR deve fornecer a energia elétrica, local para instalação do equipamento e os dispositivos necessários para a proteção do sistema e de suas diversas partes, no que diz respeito ao suprimento de energia e local de instalação, de acordo com as características técnicas do Equipamento indicadas pela VENDEDORA via caderno de projetos e especificações.

## CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

A COMPRADORA se compromete a fazer o pagamento de R\$ 58.789,08 (Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Oito Centavos) em 01 (uma) parcela em até 30 (trinta) dias da data do faturamento.

A COMPRADORA deverá apresentar o comprovante de depósito para a VENDEDORA.

Na hipótese de não aprovação esta proposta estará imediatamente cancelada, sem penalidade as partes. As partes poderão acordar uma nova forma de pagamento, a qual deverá ser formalizada em nova proposta assinada.

## PRAZO DE ENTREGA

Para o fornecimento LOCAL (Vendas em Reais), a Philips se compromete a entregar o Equipamento nos prazos de **30 (trinta) dias (exceto os equipamentos citados abaixo)** no local de instalação, após o recebimento de uma via original da presente Proposta-Contrato devidamente assinada pelo COMPRADOR, bem como concluídas as seguintes condições, quando aplicáveis: aprovação de crédito; comprovação do pagamento do sinal ou do valor integral; carta de aprovação de produção; local de instalação devidamente preparado pelo COMPRADOR.

Equipamentos	Prazos de entrega
Expression Patient Monitor (MR400)	<b>280 (duzentos e oitenta)</b> dias após a assinatura do contrato.
FM20 / VS30	<b>140 (cento e quarenta)</b> dias após a assinatura do contrato.
Linha EFFICIA / PageWriter TC10 Cardiograph	<b>30 (trinta)</b> dias após a assinatura do contrato.

Em razão da afetação das cadeias globais de suprimentos decorrentes de fatores externos ao controle da VENDEDORA, ocasionados por eventos considerados como força maior, tais como a COVID-19 e suas sub-variantes, crise global de condutores e semi-condutores, guerras, paralisações e outros, a VENDEDORA se compromete a envidar todos os esforços para cumprir o prazo constante no Anexo I, entretanto, tal prazo se trata de uma estimativa, podendo sofrer alterações em seu cronograma, as quais serão devidamente justificadas

pela VENDEDORA mediante comunicação prévia à COMPRADORA. Assim, as Partes acordam que caso a VENDEDORA não consiga despachar o(s) Equipamento(s) para seu destino na data agendada, devido a razões fora do seu controle razoável, a mesma não será responsabilizada nem incorrerá em multa.

Na hipótese de alteração do prazo estabelecido acima, por um período superior a 180 (cento e oitenta) dias, as condições contratuais poderão ser revistas pela Philips.

## FRETE E SEGURO – Transporte Local

A despesa de frete e seguro para o transporte do equipamento do local de desembarço ou da sede da Philips Medical Systems até a clínica do Comprador, é de responsabilidade da Vendedora.

## LOCAL DE ENTREGA

O mesmo do faturamento.

## INSTALAÇÃO & TREINAMENTO

Os preços ofertados incluem custos de instalação apenas em projetos com Central. A PMS LTDA informará os pré-requisitos necessários após a confirmação do pedido de compra.

Estão inclusos nesta oferta os custos de treinamento operacional para uso e funcionamento do equipamento, com duração máxima de dois dias, com três turnos em horário comercial.

## UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

O COMPRADOR, através desta proposta, afirma expressamente que os Equipamentos médicos a serem adquiridos junto à Philips serão operados:

- Em estabelecimento que possui Alvará Sanitário vigente e que atende a todos os demais requisitos legais e regulatórios conforme determinações da ANVISA, do Ministério da Saúde e outros órgãos competentes;
- Por profissionais competentes e habilitados para tal operação, que atuarão sob a tutela do Responsável Técnico indicado pelo COMPRADOR, sendo que todas as recomendações/obrigações da Legislação Brasileira devem ser atendidas.

## GARANTIA

Os equipamentos fabricados pela Philips Medical Systems - Nederland B.V. ("PHILIPS") ou Philips Medical Systems Ltda., são garantidos contra defeitos e/ou falhas que, sob condições adequadas de uso, manutenção e operação, ocorram devido a eventual defeito de fabricação ou de material utilizado para a sua confecção pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da respectiva aceitação dos referidos equipamentos pela COMPRADORA, através da Ata de Instalação ou 15 (quinze) meses da data do faturamento ou da data de despacho no exterior, o que ocorrer primeiro.

Quando contratada pela COMPRADORA a garantia estendida, esta, vigorará conforme os termos e condições da Proposta Comercial vinculada a este instrumento.

- ❖ Esta proposta contempla 12 (doze) meses de garantia estendida, resultando no período total de 12 (doze) meses de garantia. Exceto para os acessórios que possuem prazo total de 90 (noventa) dias de garantia.

## NOTAS

- Não estão inclusos nenhum tipo de mobiliários fora os expressamente descritos na proposta.
- Para pedidos com valores acima de R\$ 300.000,00 (Pessoa Jurídica) serão necessários os seguintes documentos para análise de crédito e para a finalização do pedido de venda:
  - Demonstrativos financeiros (Balanço Patrimonial ou balancete e DRE - Demonstração de Resultado\*) dos últimos 3 (três) exercícios;
  - Contrato Social e alterações contratuais ou Estatuto Social e Ata de Assembléia que elegeu a atual diretoria;
  - Relação de faturamento mensal dos últimos 12 meses;
  - Quando não houver demonstrativos financeiros solicitar a DIRPFJ (Declaração de Imposto de Renda dos Sócios), ou outro documento que comprove capacidade econômica e financeira.
  - Proposta ou contrato padrão de compra e venda de equipamento pela área Legal A(S) VENDEDORA(S) independente da condição de pagamento. (\*)(\*) o draft do contrato é enviado para análise do cliente após a aprovação da proposta comercial.
- Sobre os acessórios/equipamentos comprados, o cliente se compromete com os seguintes pontos:
  - Os mesmos não podem ser revendidos, emprestados, doados ou de qualquer outro modo comercializados para quaisquer terceiros;

- Eles devem ser utilizados por pessoas devidamente capacitadas;
  - O cliente deve garantir a rastreabilidade dos mesmos.
4. A COMPRADORA entende e concorda que, em caso de entrega parcial do equipamento e acessórios, a COMPRADORA deverá efetuar tempestivamente o pagamento das faturas referentes aos itens já entregues. Dessa forma, a COMPRADORA está ciente e de acordo que no caso de faturamento de acessórios em separado do equipamento, tais faturas deverão ser pagas conforme a sua emissão e independentemente da entrega do equipamento e/ou outros acessórios.
  5. Caso o equipamento seja adquirido para uso veterinário, a COMPRADORA está ciente e concorda que esta deverá ser sua única destinação, sendo expressamente vedado o uso para outros fins.

## ASSISTÊNCIA TÉCNICA

---

Permanente, prestada exclusivamente pela equipe de Serviços da Philips/Dixtal em São Paulo ou em um representante autorizado.

A Philips oferece "Contrato de Manutenção" para todos os equipamentos de sua fabricação.

## OBSERVAÇÕES

---

## VALIDADE DO PREÇO E DA PROPOSTA

---

Após 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de emissão desta proposta, a Philips se reserva o direito de cancelar a mesma, caso não a tenha recebido devidamente assinada pelo COMPRADOR.

Proposta válida somente para essa Licitação.